

RESOLUÇÃO CISVALE Nº06/2013, de 10 de abril de 2013.

ASSUNTO: DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, bem como com lastro na Resolução CISVALE nº03/2013 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE no dia 03 de Abril de 2013, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando o disposto no art.51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**

Art.1º - Designar, com exercício a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

Art.2º - Referida Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

I - FERNANDO HENRIQUE GOERCH BASTOS, CPF nº544.041.853-91, ocupante do cargo/função de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional CEO-R; localizado no município de Caucaia.

II - MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE, CPF nº090.420.753-68, ocupante do cargo/função de Diretora Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional CEO-R; localizado no município de São Gonçalo do Amarante.

III - GINA ELAYNE SILVA MONTEZUMA, CPF nº625.187.553-49, ocupante do cargo/função de Diretora Administrativo-Financeira do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

Art.3º - A Presidência de referida comissão ficará a encargo do empregado citado no item I do artigo anterior.

Art.4º

Art.4º - Aludida Comissão Permanente de Licitação será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão (eletrônico ou presencial), leilão e concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da Administração do CISVALE.

Art.5º - A Comissão deverá cumprir o previsto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das Atribuições e funcionamento da Comissão de Licitações, com as ESTADOS DO CEARÁ CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU CISVALE alterações da Lei nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, além do Decreto Federal nº6.017/07, bem como do Estatuto do CISVALE e dos demais normativos pertinentes à matéria.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Manoel Lopes Martins
DIRETOR EXECUTIVO DO CISVALE

*** **

RESOLUÇÃO CISVALE Nº07/2013, de 13 de maio de 2013.

ASSUNTO: DESIGNA A MUDANÇA DA SEDE OFICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, bem como com lastro na Resolução CISVALE nº03/2013 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE no dia 03 de Abril de 2013, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade, e considerando o disposto no art.51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**

Art.1º - Designar, a mudança de sede oficial do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

Art.2º - A sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE que a até então ficava na Rua Francisco Nogueira, nº414, Centro, no Município de Pentecoste-CE, passa ser localizada no endereço abaixo afirmado:

a) -Rua Joaquim Mota nº479-Altos, Bairro: Centro, no Município de Caucaia, CEP: 61600-210.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Manoel Lopes Martins
DIRETOR EXECUTIVO DO CISVALE

*** **

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº902/2012
PORTARIA Nº005 2013**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso de suas competências legais estabelecidas pelo Art.52 do Decreto de nº27.574, de 30 de setembro de 2004, e considerando que a revogação justifica-se, tendo em vista que este Órgão efetuou a contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Processadoras de Raios-X, via Pregão Eletrônico, entretanto houve erro de especificação técnica deste Edital. **RESOLVE: 1. REVOGAR o Pregão Eletrônico de nº902/2012**, objeto do SPU nº126520534. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. HOSPITAL DE MESSEJANA CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Ernani Ximenes Rodrigues
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS
ALBERTO STUDART GOMES

*** **

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0020/2013
PORTARIA Nº008 2013**

O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso de suas competências legais estabelecidas pelo Art.52 do Decreto de nº27.574, de 30 de setembro de 2004, e considerando que a revogação justifica-se, tendo em vista que este Órgão elaborou processo licitatório para os Serviços de Controle de Pragas domésticas, via Pregão Eletrônico, entretanto houve erro de elaboração do Edital, de acordo com a Lei de Licitações Art.49. **RESOLVE: 1. REVOGAR o Pregão Eletrônico de nº0020/2013**, objeto do SPU Nº131360523. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Ernane Ximenes Rodrigues
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **FLARES LUIZ BRAGA FERREIRA**, matrícula 029765-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 08 de Março de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de 05 de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **